



EDITAL Nº 01/2022-PPGCF/UNIFAP, de 4 de abril de 2022.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: BIOLOGIA FARMACÊUTICA E TECNOLOGIAS APLICADAS A FÁRMACOS.

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público que, no período de **25 e 29 de abril de 2022**, estarão abertas as inscrições para o 1º exame de seleção ao curso de MESTRADO.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail ppgcf@unifap.br e na página <http://www2.unifap.br/ppgcf/> ou pelo telefone (96) 991476445.

1 DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Art. 1º O curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Amapá foi autorizado pela Resolução nº 15/2011-CONSU, e aprovado na 135ª reunião do Comitê Técnico Científico da CAPES.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuar com competência e ética, no ensino e na pesquisa, no âmbito da farmácia e/ou em áreas correlatas.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas possui 02 (duas) áreas de concentração:

- I. **Biologia farmacêutica** - É a ciência que se preocupa com a origem dos produtos naturais e sua atividade biológica, a biossíntese, a aplicação e os processos de produção. Portanto, nesta área compreendem estudos relacionados à: microbiologia (bactérias, fungos e organismos marinhos), botânica (taxonomia, sistemática e etnobotânica), fitoterapia (fitofarmacologia, toxicologia, regulação de medicamentos fitoterápicos), bioanálise (*screening*, química de produtos naturais e padronização de métodos).
- II. **Tecnologias aplicadas a fármacos** - Nessa área serão aplicados estudos que proponham novas tecnologias viáveis na obtenção de fármacos e medicamentos *in silico*, *in vitro* e *in vivo*, como também as formas tecnológicas que possam garantir os seus controles. Dentre as tecnologias aplicadas aos estudos de fármacos encontra-se a nanotecnologia, que propõe a obtenção de formas farmacêuticas mais estáveis, programáveis e efetivas quanto ao sítio de ação.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK9_cecWWktjg93aOnmdnBLGVNwv9RTIDzyZRI4Z9rhloTQw/viewform?usp=sf_link, a partir do dia **25 a 29 de abril de 2022**, observando o horário local de Macapá.

Art. 5º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.



Art. 6º O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de inscrição, disponível no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK9_cecWWktjg93aOnmdnBLGVNwv9RTIDzyZRI4Z9rhloTQw/viewform?usp=sf_link, seguindo suas orientações.

Parágrafo único - No ato da inscrição, o candidato poderá optar por realizar a prova em uma das seguintes cidades: a) Macapá; b) Oiapoque e c) Mazagão. A prova será aplicada de forma presencial em salas de aulas posteriormente informada.

Art. 7º Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato obrigatoriamente deverá enviar cópia do comprovante do Anexo II, quando necessário, e obrigatoriamente a carta de anuência do professor orientador do Programa (Anexo V), para o email da Coordenação do PPGCF (ppgcf@unifap.br), durante o período de inscrições estabelecido no Art. 25º, em um único arquivo (em formato PDF) contendo os documentos listados. O arquivo deverá ser enviado com o nome completo do candidato.

Parágrafo único – Os orientadores não são obrigados a fornecer a carta de anuência a qualquer candidato.

Art. 8º O documento comprobatório da proficiência de língua inglesa deverá ser entregue na Coordenação do Curso, no período de 6 (seis) meses a contar da data de matrícula. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do respectivo curso.

Parágrafo único – Para comprovação da proficiência no idioma serão aceitos os seguintes certificados:

a) Os certificados de proficiência em língua estrangeira (inglês) comprobatório no qual obteve rendimento acadêmico igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), realizado em cursos de pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado ou doutorado) da UNIFAP ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação, com prazo máximo de trinta (30) meses após a data da obtenção da aprovação.

b) Mínimo de 50% de aproveitamento nos testes **TOEFL**, **IBT** ou **IELTS**. Serão ainda aceitas aprovações nos seguintes testes: **FCE** – *First Certificate in English*, **CAE** – *Certificate in Advanced English*, **CPE** – *Certificate of Proficiency in English*, **ESOL** – *English for Speakers of Other Languages*, **MICHIGAN ECPE** – *Examination for Certificate of Proficiency in English*, **TOEIC** – *Test of English for International Communication*, com prazo máximo de trinta (30) meses após a data do certificado.

Art. 9º O candidato será inteiramente responsável pela veracidade de todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como, por qualquer erro ou omissão existente, dispondo o PPGCF do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta, falsear ou prestar qualquer informação não verídica durante e/ou após a execução deste Edital, sem prejuízo de responsabilização cível e penal pela falsa informação prestada.

Parágrafo único – A Comissão de seleção do processo seletivo analisará a documentação apresentada e decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. A não entrega dos documentos mencionados nos Artigos 7º e 8º implicará na não homologação da inscrição do candidato. A divulgação do deferimento de inscrição será feita nas páginas do PPGCF (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK9_cecWWktjg93aOnmdnBLGVNwv9RTIDzyZRI4Z9rhloTQw/viewform?usp=sf_link).



3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 10º Poderão inscrever-se candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em cursos da área da saúde, ou outras áreas, desde que a temática a ser desenvolvida na dissertação atenda as linhas de pesquisa do referido programa. O diploma apresentado deverá ter sido emitido por instituições de ensino superior oficial e legalmente reconhecidas, desde que atendam a carga horária mínima de cada área profissional nos cursos superiores tecnológicos, conforme estipulado no Anexo A, do Parecer CNE/CES 436/2001, carga horária mínima de 2.800h de integralização curricular nos cursos de licenciatura plena (Resolução CNE/CP Nº 02/2002) e mínima de 2.400h nos cursos de bacharelado (Resolução CNE/CP Nº 02/2007).

Parágrafo único – Também poderão inscrever-se condicionalmente, no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* desse artigo, mediante declaração ou atestado de espera de colação de grau, devendo apresentar no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo, documento comprobatório de conclusão integral (diploma ou atestado de conclusão expedido pelo Departamento Acadêmico da IES). A não apresentação do documento supracitado no ato da matrícula implicará em cancelamento automático da admissão do candidato, tornando a sua aprovação sem validade.

4 DAS VAGAS

Art. 11º Para o presente edital serão disponibilizadas 12 (doze) vagas, dispostas conforme o item 7 deste edital. O candidato concorre apenas para a vaga do orientador selecionado no processo de inscrição.

Art. 12º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá, em acordo com decisão colegiada, ampliar a oferta de vagas para aproveitamento de candidatos aprovados no presente certame.

Art. 13º Serão assegurados o preenchimento de 4 vagas como atendimento à Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (Portaria Normativa 13/2016) distribuídas da seguinte forma: 3 vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negro(as) ou indígenas e 1 vaga para o(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência.

Art. 14º Os candidatos(as) interessados(as) às vagas asseguradas deverão enviar no ato da inscrição, o Formulário de Autodeclaração correspondente à respectiva categoria. O Formulário está disponível no Anexo II.

Art. 15º Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas asseguradas deverão participar apenas em uma categoria.

Art. 16º Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas estarão sujeitos(as) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes desse edital.

Art. 17º A qualquer momento o(a) candidato(a) à vaga reservada poderá ser chamado a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), caso já tenha sido matriculado(a) no curso.

Art. 18º Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas, concorrerão às mesmas vagas disponíveis para cada orientador(a) segundo o quadro de vagas do item 6. No entanto, se a vaga do orientador(a) for preenchida por um candidato(a) não-cotista melhor classificado(a), haverá a abertura de uma vaga adicional para acomodar o(a) candidato(a) cotista no curso, respeitando o limite total de cotas previsto no Art. 13º, deste edital.



Art. 19º A abertura de vagas extras para acomodação de candidatos(as) assegurados não deverá ser superior a uma vaga por docente. No caso de aprovação de mais de um candidato(a) assegurado para o mesmo docente, o(s) candidato(s) com menor nota final poderá(ão) ser remanejado(s) para outro orientador que não tenha suas vagas preenchidas, desde que haja anuência do candidato e do orientador e respeitando o limite total de cotas previsto no Art. 13º.

5 DAS FASES

Art. 20º A seleção dos candidatos consistirá das seguintes fases:

- I. 1ª FASE – Eliminatória: Homologação das inscrições – somente terá a inscrição homologada o candidato que enviar os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição online (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK9_cecWWktjg93aOnmdnBLGVNwv9RTIDzyZRI4Z9rhIoTQw/viewform?usp=sf_link) após preenchimento pelo candidato do formulário específico para este processo seletivo;
 - b) Formulário de Autodeclaração (**Anexo II**) para os candidatos que desejarem concorrer as reservas de vagas.
 - c) Carta de anuência de orientação (**Anexo V**) assinada por um dos orientadores do PPGCF listados no Item 7;
- II. 2ª FASE – Eliminatória e classificatória: Prova escrita temática – com duração máxima de 3 (três) horas, constará de uma prova de conhecimentos gerais composta por 10 (dez) questões baseadas nos artigos científicos listados no **Anexo I**. Será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
 - a) É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e não será permitido o uso de material de consulta, como, livros, apostila, aparelhos celulares ou similares durante a prova.Somente participarão da 3ª fase os candidatos que obtiverem nota individual igual ou superior a 7,0 (sete) nesta fase.
- III. 3ª FASE – Classificatória: Análise curricular - constará da análise do currículo (Anexo III). A análise curricular será efetuada conforme os critérios estabelecidos no Anexo III, que deve ser enviado para o e-mail da coordenação (ppgcf@unifap.br) com os dados do candidato. **Será aceito unicamente o currículo gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)**. O candidato deverá entregar com o **Anexo III** devidamente preenchido e numerados sequencialmente dispostas em ordem cronológica conforme ordem de apresentação (arquivo no formato PDF). Sendo desconsiderados todos aqueles que não apresentarem estes documentos. Será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

Art. 21º A classificação final será computada a partir da média aritmética simples das notas individuais das fases 2 e 3, conforme abaixo:

$$\text{Nota Final (NF)} = \frac{2^{\text{a}} \text{ FASE} + 3^{\text{a}} \text{ FASE}}{2}$$



Art. 22° Os candidatos serão admitidos ao curso de acordo com número de vagas disponíveis por orientador, sendo facultado a outro orientador aproveitar candidatos aprovados fora do seu limite individual de vagas.

Art. 23° Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, a critério do orientador, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação para cada orientador.

Art. 24° Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior nota da prova temática (2º FASE);
- Maior nota da análise curricular (3ª FASE);
- Candidato mais idoso.

6 DO CALENDÁRIO

Art. 25° O processo seletivo ocorrerá conforme calendário abaixo especificado:

ATIVIDADES	PERÍODO	LINK DE ACESSO/LOCAL
Impugnação do Edital	Até 07 de abril de 2022	
Período de inscrição <i>on line</i>	25 à 29 de abril de 2022 (Até às 23h59min -Horário de Macapá)	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK9_cecVWktjg93aOnmdnBLGVNwv9RTIDzyZRI4Z9rhloTQw/viewform?usp=sf_link
Submissão dos Anexos solicitados no ato de inscrição	25 à 29 de abril de 2022 (Até às 23h59min -Horário de Macapá)	Email: ppgcf@unifap.br
Divulgação das inscrições homologadas	02 de maio de 2022	http://www2.unifap.br/ppgcf/
Prazo para recurso de resultado de inscrições homologadas	Até às 17h do dia 03 de maio de 2022	Email: ppgcf@unifap.br
Realização da prova escrita (2ª FASE) Não será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.	13 de maio (09h00min às 12h00min -Horário de Macapá)	Sala 06 (Bloco didático do Curso de Farmácia);
Publicação dos aprovados na prova temática (2ªFASE)	17 de agosto de 2022 (09h00min)	http://www2.unifap.br/ppgcf/
Prazo para recurso sobre os resultados da prova escrita temático (2ª FASE)	Até às 17h do dia 19 de maio de 2022	Email: ppgcf@unifap.br
Entrega dos títulos	20 à 23 de maio de 2022 (Até às 23h59min -Horário de Macapá)	Email: ppgcf@unifap.br
Publicação do resultado preliminar	24 de maio de 2022 (09h00min)	http://www2.unifap.br/ppgcf/
Prazo para recurso da análise curricular (3ª FASE)	Até às 17h do dia 25 de maio de 2022	Email: ppgcf@unifap.br
Publicação do resultado final (a partir de)	A partir 25 de maio de 2022	http://www2.unifap.br/ppgcf/

Parágrafo único – Os candidatos devem apresentar-se em todas as etapas do processo seletivo, munidos de documento de identidade original e atualizado com foto, e com **antecedência mínima de 30 minutos**, não sendo permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

7 DOS ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Art. 26° O PPGCF ofertará 12 (doze) vagas que serão preenchidas conforme a disponibilidade dos orientadores, listados abaixo.



PPGCF PS 2021 - DOS ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Nº	ORIENTADOR	Nº DE VAGAS	LINHAS DE PESQUISA
1.	Prof. Dr. Cleydson Breno Rodrigues dos Santos E-mail: breno.unifap@gmail.com breno@unifap.br	01	- Planejamento de compostos bioativos; - Bioinformática aplicada; - Química e bioquímica de produtos biologicamente ativos; - Validação química-farmacológica de fármacos naturais, sintéticos e/ou nanoestruturados.
2.	Prof. Dr. David E. Quintero Jimenez E-mail: : derteriom@gmail.com / derteriom@unifap.br	01	- Química Orgânica e Biocatálise.
3.	Prof. Dr. Francisco Fábio Oliveira de Sousa E-mail: phabio_oliveira@yahoo.com.br fabio@unifap.br	01	- Estudos de polímeros naturais e sintéticos; - Desenvolvimento de sistemas de liberação de fármacos; - Avaliação da atividade antimicrobiana <i>in vitro</i> ; - Micro e nanoencapsulação de fármacos; - Avaliação do perfil farmacometabólico para predição do metabolismo de fármacos.
4.	Prof. Dr. Irlon Maciel Ferreira E-mail: irlon.ferreira@gmail.com/	01	- Síntese de substâncias bioativas; - Biocatálise e biotransformação de compostos orgânicos; - Biotecnologia aplicada a fármacos. - Imobilização de enzimas e macromoléculas
5.	Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho E-mail: farmacos@unifap.br	01	- Validação químico-farmacológica de espécies vegetais da Amazônia; - Nanotecnologia aplicada a fármacos anti-inflamatórios de origem natural e sintética; - Estudos de liberação <i>in vitro</i> de princípios ativos defitoterápicos; - Estudos toxicológicos e farmacológicos em Zebrafish.
6.	Prof. Dr. Raimundo Nonato Picanço Souto E-mail: rnpsouto@unifap.br nonatoiepa@hotmail.com	01	- Entomologia médica e forense – taxonomia, bioecologia, biogeografia; - Controle de insetos de importância vetorial.
7.	Prof. Dr. Rodrigo Alves Soares Cruz E-mail: rodrigo@unifap.br	01	- Pesquisa por novas substâncias biologicamente ativas da flora brasileira; - Isolamento e elucidação estrutural de produtos naturais; - Produtos naturais nanoestruturados biologicamente ativos.
8.	Profa. Dr. Sheylla Susan Moreira da Silva de Almeida E-mail: sheyllasusan@yahoo.com.br	02	- Química de produtos naturais, de origem vegetal, animal e microrganismos; - Estudo fitoquímico de espécies vegetais da Amazônia; - Estudo químico e biológico de óleos essenciais de plantas; - Validação químico-farmacológica de fármacos naturais, sintéticos e nanoestruturados.
9.	Profª. Drª. Lorane Izabel da Silva Hage Melim E-mail: loranehage@gmail.com	01	- Química farmacêutica computacional; - Planejamento de fármacos para o tratamento de doenças neurodegenerativas; - Estudos <i>in silico</i> de propriedades farmacológicas e toxicológicas; - Estudo <i>in silico</i> de canabinoides com potencial terapêutico.



10.	Profa. Dra. Raphaelle Sousa Borges E-mail: raphaellebio@yahoo.com.br / raphaelle.borges@unifap.br	01	- Estudo da Mediação Inflamatória Histopatológica em Zebrafish
11.	Profa. Dra. Raquel Silva Araújo E-mail: raquel.araujo@unifap.br	01	- Desenvolvimento de substâncias ativas micro e/ou nanoparticuladas e sua avaliação biológica.

8 DA MATRÍCULA

Art. 27º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por orientador, no Art. 26º deste Edital.

Art. 28º A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), com data a ser divulgada posteriormente.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve, bem como demais normas da UNIFAP.

Art. 30º Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não apresentar toda a documentação exigida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- IV. Não efetuar a matrícula no Programa, em data a ser divulgada, caso seja selecionado.

Art. 31º O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2022.

Art. 32º Poderão ser oferecidas bolsas aos candidatos aprovados, dependendo da disponibilidade das agências de fomento, e de acordo com critérios fixados por estas instituições, em edital específico a ser divulgado oportunamente pela comissão de bolsas do PPGCF. Não existe, no entanto garantia de concessão de bolsas a todos os selecionados.

Art. 33º O candidato aprovado deverá **assinar termo de compromisso de dedicação ao curso**, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, independente do recebimento ou não de bolsa de estudo.

Art. 34º Eventuais alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático e pontuação serão divulgados pelo mesmo meio utilizado para divulgação do presente Edital.

Art. 35º Os casos omissos no presente Edital, serão deliberados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, pelo Colegiado do PPGCF e/ou pelo Departamento de Pós-Graduação da UNIFAP.

Macapá-AP, 04 de abril 2022.



EDITAL Nº 01/2022-PPGCF/UNIFAP

ANEXO I

REFERÊNCIA BIBLIOGRAFIA

Artigo 1.

Allawadhi et al. Silver nanoparticle based multifunctional approach for combating COVID-19. Sensors International, Volume 2, 2021, 100101. <https://doi.org/10.1016/j.sintl.2021.100101>.

Artigo 2.

Vishvakarma et al. Interactions between main protease of SARS-CoV-2 and testosterone or progesterone using computational approach. Journal of Molecular Structure. Volume 1251, 2022, 131965. <https://doi.org/10.1016/j.molstruc.2021.131965>

Artigo 3.

Rostom et al. Coumarins derivatives and inflammation: Review of 3 their effects on the inflammatory signaling pathways. European Journal of Pharmacology. 2022, 174867. <https://doi.org/10.1016/j.ejphar.2022.174867>

Artigo 4.

Luz et al. Essential oils and their chemical constituents against *Aedes aegypti* L. (Diptera: Culicidae) larvae. Acta Tropica, Volume 212, 2020, 105705. <https://doi.org/10.1016/j.actatropica.2020.105705>

Artigo 5.

Spinozzi et al. Spilanthol-rich essential oil obtained by microwave-assisted extraction from *Acmella oleracea* (L.) R.K. Jansen and its nanoemulsion: Insecticidal, cytotoxic and anti-inflammatory activities. Industrial Crops and Products, Volume 172, 2021, 114027. <https://doi.org/10.1016/j.indcrop.2021.114027>



EDITAL Nº 01/2022-PPGCF/UNIFAP

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO CÍVIL PARA RESERVA DE VAGA

Eu, _____, portador(a) de RG nº _____, para fins de inscrição em reserva de vaga no processo de seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), autodeclaro-me como:

() Negro(a)

() Indígena com vínculo na comunidade _____(preencher)

() Pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), n. _____
(preencher)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Assinatura do Candidato



EDITAL Nº 01/2022-PPGCF/UNIFAP

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº: _____

Categoria de Análise	Pontuação por Item	Pontuação Máxima	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação homologada pela Comissão do PS
Experiência em pesquisa	-		-	
Iniciação Científica (IC) ou Estágio extracurricular científico/acadêmico comprovado	0,5 por semestre	2,0		
Resumo em anais de eventos (2014-2019)	-	-	-	
Nacional	0,1 por evento	0,4		
Internacional	0,2 por evento	0,6		
Publicação em revista científica (2014-2019)	-	-	-	
Com Qualis A1 na área de farmácia	1,0 por publicação	-		
Com Qualis A2 na área de farmácia	0,85 por publicação	-		
Com Qualis B1 na área de farmácia	0,70 por publicação	-		
Com Qualis B2 na área de farmácia	0,5 por publicação	-		
Com Qualis B3 na área de farmácia	0,2 por publicação			
Com Qualis B4 na área de farmácia	0,1 por publicação			
TOTAL	-	-		



EDITAL Nº 01/2022-PPGCF/UNIFAP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF)

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) – Mestrado acadêmico:

1. Disponibilidade e dedicação integral as atividades, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do PPGCF serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor e com a anuência do orientador;
3. Ciência de que o Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, se assim o colegiado julgar necessário;
4. A partir da matrícula no PPGCF não cursar concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *stricto sensu*;
5. Entregarei o comprovate de comprobante de proficiência de língua inglesa no período de 6 (sies) meses a contar da data de matrícula.
6. Integralizarei em 24 meses todas as atividades propostas dentro do Programa, cumprimento do número de créditos em disciplinas obrigatórias, optativas e atividades complementares, qualificação e sobretudo a defesa da dissertação.

Macapá-AP, ____ / ____ / _____

Assinatura

Nome do candidato



EDITAL Nº 01/2022-PPGCF

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu, _____,
professor orientador credenciado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), da
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), comprometo-me, em caso de aprovação, a orientar o(a)
candidato(a) _____,
inserindo(a) em projeto de minha área de atuação,
comprometendo-me também a prover os meios necessários para a realização de sua dissertação.

_____, _____ de _____ de 20____
(Local/Data)

Assinatura do Professor (a) Orientador(a)